DIÁRIO OFICIAL
Município de Cerqueira César
Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19
Ano II - Edição nº 290 | Quarta-feira, 28 de abril de 2021 | cerqueiracesar.sp.gov.br

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR
RELAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS - AUXILIOS E SUBVENÇÕES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL (UNIÃO) - EXERCÍCIO 2021

FEVEREIRO / 2021

DATA	ÓRGÃO CONCESSOR	nossa	VALOR
02/02/2021	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	R$ 164.799,55
09/02/2021	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	R$ 216.773,14
10/02/2021	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	R$ 94.000,74
17/02/2021	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	R$ 178.346,76
19/02/2021	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	R$ 10.521,64
23/02/2021	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	R$ 168.567,28
26/02/2021	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	R$ 23.940,25
18/02/2021	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO	R$ 154.013,30
02/02/2021	MINISTÉRIO DA SAÚDE - SUS	FNS BLAFB	R$ 6.411,85
05/02/2021	MINISTÉRIO DA SAÚDE - SUS	FNS BLATB	R$ 144.719,42
11/02/2021	MINISTÉRIO DA SAÚDE - SUS	FNS BLATB	R$ 34.534,22
02/02/2021	MINISTÉRIO DA SAÚDE - SUS	FNS BLMAC	R$ 21.919,00
03/02/2021	MINISTÉRIO DA SAÚDE - SUS	FNS BLMAC	R$ 108.455,13
10/02/2021	MINISTÉRIO DA SAÚDE - SUS	FNS BLVGS	R$ 3.419,97
12/02/2021	GOVERNO FEDERAL	RECURSO LC 176/2020 - LEI KANDIR	R$ 6.443,15
26/02/2021	GOVERNO FEDERAL	RECURSO LC 176/2020 - LEI KANDIR	R$ 6.443,15

Cerqueira César, 06 de abril 2021.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR
RELAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS - AUXILIOS E SUBVENÇÕES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL (UNIÃO) - EXERCÍCIO 2021

MARÇO / 2021

DATA	ÓRGÃO CONCESSOR	nossa	VALOR
02/03/2021	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	R$ 485.504,20
09/03/2021	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	R$ 203.285,50
10/03/2021	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	R$ 46.085,71
16/03/2021	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	R$ 152.524,63
19/03/2021	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	R$ 13.609,06
23/03/2021	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	R$ 206.278,49
30/03/2021	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	R$ 486.307,96
18/03/2021	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO	R$ 143.177,25
05/03/2021	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FNDE	PNAE	R$ 51.112,80
08/03/2021	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FNDE	PNAE	R$ 16.803,60
10/03/2021	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FNDE	PNATE	R$ 5.531,76
23/03/2021	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FNDE	PNATE	R$ 5.531,76
25/03/2021	FUNDO NACIONAL DE ASSIT. SOCIAL-FNAS	IGD - BOLSA FAMÍLIA	R$ 3.264,20
05/03/2021	FUNDO NACIONAL DE ASSIT. SOCIAL-FNAS	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R$ 3.975,90
31/03/2021	FUNDO NACIONAL DE ASSIT. SOCIAL-FNAS	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R$ 4.310,10
08/03/2021	MINISTÉRIO DA SAÚDE - SUS	FNS BLAFB	R$ 6.411,85
08/03/2021	MINISTÉRIO DA SAÚDE - SUS	FNS BLATB	R$ 54.875,00
09/03/2021	MINISTÉRIO DA SAÚDE - SUS	FNS BLATB	R$ 113.478,65
10/03/2021	MINISTÉRIO DA SAÚDE - SUS	FNS BLATB	R$ 7.500,00
03/03/2021	MINISTÉRIO DA SAÚDE - SUS	FNS BLMAC	R$ 110.087,85
02/03/2021	MINISTÉRIO DA SAÚDE - SUS	FNS BLVGS	R$ 2.019,10
08/03/2021	MINISTÉRIO DA SAÚDE - SUS	FNS BLVGS	R$ 3.419,97

Cerqueira César, 22 de abril 2021.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DECRETO N. 4.627/2021.

"Estabelece Plano de Ação para adequação ao Decreto Federal nº 10.540/2020 (Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC) e dá providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o parágrafo único do art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelece um Plano de Ação Municipal para Adequação e Implantação do Sistema único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), envolvendo todos os entes que compõe a administração pública municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de Cerqueira César o Plano de Ação voltado a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020, no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme Anexo Único deste decreto.

Art. 2º. O SIAFIC a ser implementado, corresponde à uma solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo Municipal, incluindo a responsabilidade por sua contratação, com ou sem rateio de despesas, que deverá ser utilizada pelo Poder Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos que compõe ou vierem a compor a Administração Pública Direta e Indireta Municipal, incluídos as Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia de cada ente.

§ 1º. O SIAFIC permitirá a geração e a disponibilização de informações e dados contábeis, relacionados com a administração orçamentaria, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Pública Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o caput deste artigo.

§ 2º. O Poder Executivo será responsável pela definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação, aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo, resguardada a autonomia.

Art. 3º. Será constituída Comissão Especial para implementação dos requisitos mínimos de qualidade do SIAFIC e prazos de adequação e implementação, respeitando as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020, que contará com representantes de todos os poderes a serem implementados o SIAFIC.

Art. 3º. A elaboração do Projeto Básico que servirá de base para a elaboração do Edital de Contratação de empresa para implementação do SIAFIC, deverá seguir aos requisitos mínimos e prazos de implementação estabelecidos no Plano de Ação constante no Anexo Único deste decreto, revisados e avaliados pela Comissão Especial.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 27 de abril de 2021.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra
Secretaria Municipal

Èrika Rossetto da Fonseca
Secretaria Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO

PLANO DE AÇÃO DO SIAFIC

O quê?	Responsável	Prazo
Constituir comissão especial para avaliação do Decreto Nº 10.540/2020 (Siafic) e suas responsabilidades.	Prefeito	30/06/2021
Estabelecer por Decreto Municipal os responsáveis e suas atribuições quanto a avaliação, implantação e manutenção do Siafic.	Prefeito	30/06/2021
Analisar os itens (antecedentes, unidades de integração, procedimentos contábeis, transparência, tecnológicos e prazos) solicitados pelo Decreto Nº 10.540/2020 para o SIAFIC.	Comissão Especial	30/09/2021
Elaborar questionário com os itens analisados a serem atendidos pelos sistemas utilizados no município, a fim da implementação no sistema.	Comissão Especial	30/11/2021
Reunir com os demais poderes e órgãos do município para esclarecer os itens do decreto, objetivando estabelecer e definir o padrão mínimo de qualidade do SIAFIC a ser implantado e mantido no ente federativo.	Comissão Especial	31/12/2021
Reunir com à atual empresa fornecedora de software para determinar que cumpra o compromisso com o atendimento às exigências nos prazos constantes no Decreto 10.540/2020, apontados no item anterior.	Departamento de Licitação/Contratos	28/02/2022
Definir e Implantar o SIAFIC nos órgãos do ente.	Empresa Fornecedora de Software	31/12/2022
Equipe de controle municipal que, após a implantação do SIAFIC MUNICIPAL, realize a aferição constante da manutenção da qualidade do software do SIAFIC e dos softwares que compõem os sistemas estruturantes.	Equipe de Controle Interno	A partir de 01/01/2023

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 27 de abril de 2021.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.